

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7135

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.008/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 200/2024 05/09/2024	YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	Aquisição de (Tratores Agrícolas), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	60728/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.009/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 201/2024 06/09/2024	MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP	Aquisição de (Grade Aradora), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	60708/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.010/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
EMERSON COSTA	MOTORISTA	SEMFA	02/01/2025 a 16/01/2025	20/01/2025 a 03/02/2025	65071/2024
MARILEA GOUVEA DA SILVA TOREZANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	19/08/2024 a 02/09/2024 e 16/12/2024 a 30/12/2024	19/08/2024 a 02/09/2024 e 01/04/2025 a 15/04/2025.	65185/2024
SOLANGE CAMARGO CURTY	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMFA	02/12/2024 a 31/12/2024	16/12/2024 a 30/12/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025	64886/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.011/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos
mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
EUZA ALVES DE SOUZA	SEME	13 e 20/09/2024	61991/2024
TAMARA FONTÃO PEIXOTO	SEME	11 e 16/10/2024	60707/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.013/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BARRETO COSTA ROSA	PROF PEB A	SEME	01 dia	26/08/2024	62660/2024
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	04 dias	27/08/2024	62818/2024
IDA KELLY PRUCOLI DE AMORIM	PROF PEB A	SEME	15 dias	28/08/2024	63370/2024
INES SANTOLIN FIM	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	15 dias	24/08/2024	63360/2024
LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02 dias	26/08/2024	62661/2024
MARCELO LIMA CARVALHO	PROF PEB C	SEME	02 dias	28/08/2024	63204/2024
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 dia	26/08/2024	62823/2024
MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	04 dias	20/08/2024	61283/2024
MARIA JULIA DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	15 dias	29/08/2024	64103/2024
MARIANA FERRI DA ROCHA	PROF PEB A	SEME	03 dias	28/08/2024	63226/2024
PAULA MELLO	PROF PEB A	SEME	03 dias	28/08/2024	63196/2024
ROBSON MARQUES CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 dias	26/08/2024	62817/2024
SHELIA CRISTINA TREVISOLO GUIMARÃES	PROF PEB C	SEME	02 dias	22/08/2024	63962/2024
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUX SERVIÇOS DE UNIDADE SAÚDE	SEMUS	01 dia	27/08/2024	63191/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.014/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **65232/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora
FLAVIA SANTANA PENA, Professor Peb-A, lotada na SEME, **licença
por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 02
(dois) dias, a partir de 03 de setembro de 2024, nos termos do Artigo
100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.015/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57271/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **BEATRICE BAZONI FIORIO**, Professor PEB-A, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de **30%** de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.933/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **60314 /2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROF PEB B	SEME	30 DIAS	21/08/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o resultado da prova de conceito realizada no Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados, com aquisição de software. Com fulcro na decisão da Comissão Técnica, declara-se APROVADA a empresa SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2024

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 204/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

CONTRATADA: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP

OBJETO: aquisição de (Plantadeira/Adubadeira), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plantadeira/adubadeira: implemento novo; com 3 (três) linhas de plantio/adubação; depósito de semente com capacidade de 55 litros cada; depósito de adubo com capacidade de 165 litros a capacidade total da plantadeira; depósito de adubo com capacidade de 75 litros cada, sendo 225 litros a capacidade total da plantadora; com sistema para cobertura das sementes e marcação das linhas de plantio; disposto de mecanismo para o controle de diferentes profundidades de plantio; largura útil total (distância entre as linhas de plantio/adubação das extremidades do implemento) de 180 cm; espaçamento alcançável entre cada linha de plantio – 90 cm, ou maior; espaçamento mínimo alcançável entre cada linha de plantio – 42 cm, com diferentes regulagens de espaçamento entre as linhas de plantio/adubação; profundidade de plantio regulável de 05 a 12 cm, considerando a semente e o fertilizante; plaqueta fixada no equipamento com a identificação do número de série; acoplável aos três pontos traseiros do trator e compatível com trator agrícola de 75 cv.	01	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
Total			R\$24.900,00

VALOR: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade no 1.026, Elemento Despesa no 44905223000, do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG para o exercício de 2024.

PRAZO: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Alexandre Assumpção Martins Carneiro - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 63504/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 017/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a LAR NINA ARUEIRA.

OBJETO: a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, para a execução do seguinte objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado pelo Lar Nina Arueira para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social.

VALOR: R\$ 317.195,28 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1320/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1321/166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1322/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL


PRAZO: 30 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Interina e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 59923/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CNPJ: 27.165.588/0001-90 RUA 25 DE MARCO, 28 , CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP: 29300-100	14/08/2024 17:04 Emitido Por :

Termo de Inicio - Departamento de Tributos

Empresa:	ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A		
Documento	50.881.997/0001-04	Processo:	/57849/2024
Número:	0000000003 - 2024	Data Geração:	14/08/2024
Endereço:	, 86 , , - CEP: 29315-444		
Período Fiscalização:	2024/03 / 2024/07		
Termo de Inicio			
<p>O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220, 224 e 225 da Lei 5394/2002 - Código Tributário Municipal, fica intimado a apresentar os documentos exigidos neste termo de inicio no prazo de 10 dias, a contar do recebimento deste.</p> <p>O não atendimento ao presente termo de inicio, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/2002 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/2002</p>			
Documentos Exigidos			
LIVRO RAZAO			
LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS E/OU FICHAS DE EMPREGADOS			
NOTAS FISCAIS DE COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS DE CONSTRUCAO			
PLANILHA DE MATERIAIS UTILIZADOS - INDIVIDUALIZADOS POR OBRA			
NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS			
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NA FONTE			
LIVRO DIARIO			
NOTAS FISCAIS DE SERVICOS PRESTADOS			
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO			
CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS			
GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN (DAM)			
Fisco			
11904 - PAULO ROBERTO RETORE MORENO		29569 - TATIANA BARBOSA MATIELO	
Contribuinte			
Recebi em: ____/____/____			
Responsável pela Empresa			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico N° 01/2024 – ID PCP 1024638

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0001

Constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 44 do Decreto Municipal nº 33.880/2024 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, referente ao Processo Administrativo nº 11.714/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos**.

Empresa: DENTAL IPO LTDA.

CNPJ: 50.567.060/0001-69

Lotes: 6, 7 e 16

Valor total homologado: R\$ 75.195,90 (setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Empresa: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ: 05.823.205/0001-90

Lotes: 12, 20, 22, 24, 25, 28 e 30

Valor total homologado: R\$ 75.855,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Empresa: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

CNPJ: 28.857.335/0001-40:

Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 17, 18, 23, 26, 27, 29, 30 e 32

Valor total homologado: R\$ 333.060,10 (trezentos e trinta e três mil, sessenta reais e dez centavos).

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Lote: 15

Valor total homologado: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Lote Deserto: 19

Lotes Fracassados: 08, 10, 13, 14, 21 e 33

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGERSA

PORTARIA Nº 081/2024

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da servidora Raphaela Stein Mauro, que exerce o cargo de Gerente Administrativa e Financeiro na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, concedidas através da Portaria nº 063/2024, a partir do dia 09 de setembro de 2024, em conformidade com o art. 74, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 456/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES, E RETIFICA PORTARIA N°455/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, as servidoras, mencionadas abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
José Henrique da Silva Chaves	Assessor Especial da Presidência	02	29/08/2024	30/08/2024	31/08/2024
Ana Paula Prett Ramos	Assessor Especial da Escola do Legislativo - Interprete de Libras	04	29/08/2024	01/09/2024	02/09/2024

Art. 2° - Retifica tabela do Art. 1° da Portaria n°455/2024 da seguinte forma:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janemar Chieregatte Braga	Servente de Limpeza	02	15/08/2024	16/08/2024	17/08/2024

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 457/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	10	26/08/2024	04/09/2024	05/09/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 458/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado o afastamento dos servidores abaixo identificados, a título de Folga de Aniversário, de acordo com as disposições da Lei n° 6.718/2012, da Lei n° 7.757/2019 e da Portaria n° 042/2020, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa.

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Magno Celso de Souza Alves	01	23/09/2024	24/09/2024
Reginaldo Taddei Fiório	01	20/09/2024	21/09/2024
Jacqueline Picole Blunck	01	23/09/2024	24/09/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

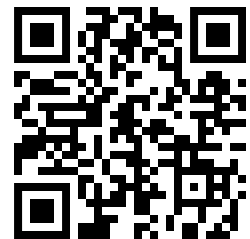
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR